GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PEM

Programa Especial de Melhorias

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

(Versão 2 – 09.03.2023)

TARCÍSIO DE FREITAS
Governador do Estado de São Paulo

MARCELO CARDINALE BRANCO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

1.
APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo, atendendo a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas habitacionais, idealizou e implantou o **Programa Especial de Melhorias - PEM** (Decreto nº 54.199/2009), visando realizar intervenções físicas que resultem em melhorias urbanas em empreendimentos habitacionais de interesse social, desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal. O programa permite assim aos municípios a obtenção de recursos indispensáveis para realização dessas obras e, com isso, agregar valor à convivência local, através de uma maior integração social e comunitária de seus moradores, e ainda, incentivando a população a zelar pela manutenção de seu imóvel. Isto também contribui com o desenvolvimento do senso de cidadania e consciência coletiva para a melhoria das condições do meio em que vivem.

Conforme instituído pelo Decreto nº 54.199, e alterações, os recursos direcionados à implementação do PEM destinam-se à execução de projetos na área de **infraestrutura urbana e/ou equipamentos sociais.**

Na área de **infraestrutura urbana**, podem ser atendidas as obras de rede de águas pluviais; drenagem; rede de iluminação pública; construção de calçadas, guias e sarjetas; central de tratamento de esgoto; estação elevatória de esgoto; reservatório de água e tratamento; pavimentação asfáltica ou com bloquetes em ruas, acessos, escadarias; muros de arrimo; e recapeamento asfáltico. Em relação às obras de **equipamentos sociais**, são contempladas obras de construção, reforma ou ampliação de centro comunitário; creche; parque infantil; centro de convivência do idoso; espaço cultural; praças públicas e área para prática de esportes e de lazer.

Obs.: A execução das obras está condicionada à comprovação da ausência da infraestrutura ou obra pretendida, prova da disponibilidade do imóvel pelo Poder Público ou entidade a ele vinculada.

1.1. Características do PEM – Programa Especial de Melhorias

1. A **adesão** ao Programa dar-se-á mediante a solicitação pela PREFEITURA, através do **SP Sem Papel – Sistema de Demandas** - https://www.spsempapel.sp.gov.br .

Portfólios:

457 – Equipamento Comunitário - Programa Especial de Melhorias - PEM

458 – Infraestrutura - Programa Especial de Melhorias - PEM

2. A **transferência de recursos** orçamentários da SECRETARIA à PREFEITURA é realizada mediante a celebração de Convênio firmado entre as partes, e está condicionada à contra-partida Municipal, conforme **porcentagem mínima do valor total do objeto contratado**, aprovado pela SECRETARIA, a seguir especificada:

I	Municípios com até 10.000 habitantes	5% (cinco por cento)
II	Municípios com 10.001 até 25.000 habitantes	10% (dez por cento)
III	Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes	15% (quinze por cento)
IV	Municípios com mais de 50.000 habitantes	20% (vinte por cento).

Obs.: Para fins de enquadramento nos intervalos expressos na tabela acima, considera-se o número de habitantes do Município aquele constante no último censo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até a data de assinatura do convênio.

- Os **recursos** de responsabilidade do Estado são repassados pela SECRETARIA à PREFEITURA, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o ajuste, por meio de depósito em conta exclusiva vinculada ao convênio aberta no Banco do Brasil.

3. Submeter previamente à Secretaria eventual proposta de alteração do projeto ou do cronograma físico-financeira, originalmente aprovados, **sob pena de medidas administrativas cabíveis**.

4. A **prestação de contas** é obrigatória e dar-se-á nos termos da legislação vigente;

***** *Qualquer irregularidade com prestações de contas de convênios anteriores impedirá a formalização de novos convênios.*

5. A **vigência** do convênio será em conformidade ao prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, contado a partir da data de assinatura do Termo de convênio, todavia, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o convênio poderá ter seu prazo prorrogado mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 20/11/1989 e demais normas regulamentares.

**** Este Manual tem por finalidade orientar as PREFEITURAS a respeito da documentação necessária para o cumprimento das determinações que prevê o Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a celebração de convênios***

entre o Estado e as Prefeituras Municipais, o Decreto Estadual nº 54.199, de 02 de abril de 2009, alterado pelo Decreto Estadual n.º 58.145, de 20 de junho de 2012, republicado em 27 de junho de 2012, que institui o Programa, bem como àquelas que estabelecem as Normas e os Procedimentos Técnicos, Jurídicos e Administrativos, para a formalização do Convênio.

****A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação por meio da Coordenadoria de Planejamento Habitacional - CPH, mantém esquipes técnicas para auxiliar as Prefeituras Municipais quanto às informações apresentadas nesse Manual.***

2.
CADASTRO DA DEMANDA – SISTEMA DE DEMANDAS-SP SEMPAPEL

Acessar o Sistema de Demandas https://www.spsempapel.sp.gov.br, realizar o *login* no botão "Entrar" e após, selecionar na aba de "Serviços" a opção "Demandas".

2.1. Incluir Demanda no sistema (PM)

1. Selecionar o botão ***"DEMANDAS"*** e após, clicar no botão ***"+INCLUIR DEMANDA"***.
2. Selecionar um dos portfólios a seguir relacionados:

   457 – Equipamento comunitário – Programa Especial de Melhorias - PEM ou;

   458 – Infraestrutura – Programa Especial de Melhorias - PEM

   - Preencher todos os dados solicitados no sistema referentes a obra.
   - Incluir fotos em extensão JPEG/PNG;
   - Incluir Ofício/Justificativa e; **(modelo 1)**
   - Clicar no botão ***"Encaminhar a demanda para análise da secretaria de destino".***

2.2. Análise administrativa da demanda (SH)

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação irá analisar a demanda, do ponto de vista do seu enquadramento às diretrizes do programa, e emitir **"Parecer da análise administrativa"**, aprovando ou reprovando o pleito.

3.
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

Apresentar todos os documentos abaixo discriminados na fase **"Preenchimento do Plano de Trabalho"**, necessários à formalização do convênio, observando sempre os modelos disponíveis neste Manual, bem como o correto preenchimento de todos os campos, incluindo-os no **SP Sem Papel – Sistema de Demandas** **https://www.spsempapel.sp.gov.br/** na extensão PDF ou DWG, em papel timbrado da Prefeitura, devidamente assinados pelo responsável técnico e pelo (a) Prefeito (a).

3.1. DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Declaração de órgão promotor **(modelo 2)**

Apresentar a Declaração contendo informações sobre o local da obra e faixa de renda da população – conjuntos habitacionais promovidos pelo poder público ou bairros degradados.

2. Dados Cadastrais do Município **(modelo 3)**

Fornecer os dados cadastrais do município devidamente atualizados.

3. Declaração de reserva de recursos **(modelo 4)**

Apresentar declaração de reserva de recursos, observando o estabelecido no Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 54.199/2009, alterado pelo Decreto Estadual n.º 58.145/2012, republicado em 27 de junho de 2012, que estipula o valor mínimo da contrapartida, variável conforme o número de habitantes de cada município (Verificar no site do IBGE: https://cidades.ibge.gov.br/?uf=sp).

Obs: Verificar a contrapartida a ser aplicada sob o valor total do objeto:

I	Municípios com até 10.000 habitantes	5% (cinco por cento)
II	Municípios com 10.001 até 25.000 habitantes	10% (dez por cento)
III	Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes	15% (quinze por cento)
IV	Municípios com mais de 50.000 habitantes	20% (vinte por cento).

4. Conta bancária exclusiva vinculada ao Convênio **(modelo 5)**

Apresentar dados da conta bancária exclusiva vinculada ao convênio, aberta pela PREFEITURA no Banco do Brasil.

5. Cópia da Matrícula atualizada

- ✓ Apresentar cópia da matricula do Conjunto Habitacional a se beneficiado com a obra, comprovando a origem e regularização do imóvel que poderá ser da PREFEITURA, da CDHU ou da COHAB e;
- ✓ Apresentar cópia da matrícula do terreno onde a prefeitura pretende executar a intervenção, em se tratando de "Equipamento Social".

Obs.: Havendo menção de "área verde", apresentar declaração do órgão ambiental municipal.

6. Declaração de vinculação da matrícula **(modelo 6)**

Apresentar o documento conforme o modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

7. Portaria com a designação do gestor do convênio e responsável técnico **(modelo 7)**

Apresentar designação, por portaria, do responsável na PREFEITURA pelo controle administrativo e financeiro do convênio **(gestor – informar cargo e n.º CPF)**, e do engenheiro e/ou arquiteto **(responsável técnico – informar o n.º CREA/CAU)**.

8. Relatório fotográfico **(modelo 8)**

Apresentar fotos coloridas do local onde a PREFEITURA pretende realizar as obras, devidamente identificadas e datadas.

- ✓ Para obras de infraestrutura: apresentar fotografias coloridas de todas as ruas, incluindo vários ângulos.
- ✓ Para obras de construção de praça, área de lazer ou esportiva: incluir fotos coloridas que mostrem todos os ângulos do local, inclusive o entorno – área que será beneficiada;
- ✓ Para edificações comunitárias: fotos coloridas do local da obra, incluir fotos do entorno.

9. Plano de Ocupação e Uso – Somente para obras de Equipamento Social **(modelo 9)**

Apresentar plano detalhado de ocupação e uso para as obras de equipamentos sociais, informar sobre a demanda e/ou o público especifico que irá fazer uso do equipamento.

10. Declaração de não início/execução de obra **(modelo 10)**

Apresentar declarando que o objeto não teve sua execução iniciada, em observância aos termos do artigo 56 da Lei n. 6.544/89.

3.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Plano de Trabalho **(Infraestrutura: modelo 11 e Equipamento social: modelo 12)**

Apresentar o Plano de Trabalho conforme o modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação com todos os campos devidamente preenchidos e compatíveis com os demais documentos técnico-administrativos encaminhados pela municipalidade.

2. Planilha Orçamentária – Anexo I do Plano de Trabalho **(modelo 13)**

A planilha orçamentária é um dos documentos técnicos mais importantes para a formalização do convênio. Nela deve constar a descrição, quantificação e custos dos diversos serviços (material mais mão de obra) necessários à realização da obra.

O responsável técnico deverá estar atento aos códigos da fonte de pesquisa e aos serviços discriminados, bem como à totalização de áreas, quantidades e somatórias, evitando alterações nos valores do convênio.

- ✓ A planilha de custos deve conter todos os materiais e serviços necessários à realização da obra pleiteada;
- ✓ Utilizar a unidade compatível com o serviço (m, m², m³, etc.);
- ✓ Os preços unitários serão os constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - vigente, com desoneração.

  Obs.: Na inexistência de determinados itens no Boletim CDHU, poderá ser adotado como referência o Relatório de Custo de Composição Sintética – SINAPI/SP;
- ✓ A Prefeitura deverá adotar BDI de até 25% nos valores do referido boletim.

Para obterem os preços unitários de materiais e serviços, os responsáveis pelo orçamento das obras deverão consultar o Boletim disponibilizado pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo no site *https://app.cdhu.sp.gov.br/boletim/login.php*, cujo número se altera a cada atualização de data-base.

Os orçamentos deverão conter o código da fonte de pesquisa, a descrição do serviço, a unidade de fornecimento, o custo unitário e total, necessários à análise individual dos custos, de acordo com o projeto, devendo seu custo total compreender o fornecimento do material e mão de obra para execução.

➢ **Orçamentos Complementares - cotações**

Caso algum serviço não conste no Boletim CDHU e SINAPI, o responsável poderá apresentar três orçamentos de fornecedores distintos, contemplando detalhadamente todas as quantidades, unidades e preços dos materiais e mão de obra, necessários à execução daquele equipamento ou serviços, deverão conter CNPJ, endereços e telefones, assinados, carimbados e datados pelo responsável pela empresa fornecedora dos produtos/serviços. Em nenhuma hipótese serão aceitas transcrições em papel timbrado da PREFEITURA.

Deverá ser adotado o menor valor global (valor do orçamento fechado) entre as três propostas apresentadas.

3. Cronograma físico-financeiro – Anexo II do Plano de Trabalho (Infraestrutura: modelo 14 e Equipamento social: modelo 15)

O cronograma físico-financeiro deverá ser compatível com o Plano de Trabalho e a Planilha orçamentária – Anexo I. Observar a data de Início da obra: À partir da emissão da O.I.S. (Ordem de Início de Serviço) e Término da obra: xx meses após a emissão da O.I.S.

Deverá constar o valor total do projeto destacando o valor do recurso Estadual e o valor da contrapartida municipal.

4. Projetos – Anexo III do Plano de Trabalho.

Apresentar todos os Projetos Básicos e elementos técnicos necessários e suficientes para à execução das obras objeto do convênio, contendo escala de desenho adequada a cada tipo de planta, que permitam a correta análise dos projetos, detalhes, acessibilidade, quadro dos serviços e quantidade a serem executadas.

O Projeto e as informações a ele pertinentes deverão estar dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Lei Federal nº 14.133/2001, artigo 6º, inciso XXV, Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Cartilha de Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br).

Os projetos deverão ser inseridos no sistema de demandas na **extensão DWG**, com formatação de Layers e CTBs e na **extensão PDF** com a assinatura do responsável pela elaboração do projeto, pelo técnico designado através de portaria e pelo prefeito.

- **Projeto de arquitetônico**

O Projeto arquitetônico da obra deverá ser composto de planta baixa, implantação, cortes, elevações e planta de cobertura, obedecendo às normas técnicas pertinentes e numeração de páginas de projeto.

- **Projeto de terraplanagem**

O projeto de terraplanagem deverá conter todas as operações necessárias para a regularização do terreno, escavações, carga, transporte, descarga, compactação e acabamentos.

- **Projeto estrutural**

O projeto estrutural deverá dimensionar e detalhar a estrutura necessária para sustentar a edificação, composta por vigas, pilares, lajes e fundação. Por meio de critérios e cálculos específicos, e de acordo com as normas vigentes, o responsável técnico deverá definir qual o tipo de estrutura mais adequada para o projeto, as dimensões e especificações de cada elemento.

O detalhamento inclui a quantidade de elementos, seu posicionamento, espessura, dimensões, espaçamento, bitolas das ferragens, planta de formas, tipo de fundação e diversos outros fatores essenciais para a execução correta da estrutura.

- **Projeto hidráulica**

O projeto hidráulico é fundamental para que as instalações prediais de água fria, água quente e esgoto funcionem de forma correta. Apresentar o dimensionamento de tubulações, caminhamentos e conexões de alimentação e destinação final.

- **Projeto elétrico**

O projeto elétrico é o conjunto de todas as informações necessárias para realizar o trabalho: cálculos, desenhos, gráficos, materiais e tudo mais que se refere a uma instalação ou equipamento elétrico baseado em normas técnicas.

Deverá ser verificada a necessidade de elaboração de projeto complementar referente a telefonia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA.

- **Projetos de estrutura metálica.**

O projeto de estrutura metálica deverá conter todas as diretrizes para a montagem correta e qualificada de toda a estrutura.

Para projetos básicos de estrutura metálica de cobertura adotar os índices abaixo relacionados:

- ✓ Vãos livres entre 10,00 a 12,00 m - considerar o índice de 10kg/m².
- ✓ Vãos livres entre 12,01 a 15,00 m - considerar o índice de 12kg/m².
- ✓ Vãos livres entre 15,01 a 20,00 m - considerar o índice de 14kg/m².
- ✓ Vãos livres entre 20,01 a 30,00 m - considerar o índice de 18kg/m².
- ✓ Vãos livres entre 30,01 a 40,00 m - considerar o índice de 20kg/m².

Observar a necessidade de incluir o sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA (para-raios).

- **Projeto iluminação pública.**

Projeto de iluminação pública deverá ser aprovado pela concessionária de energia do município (verificar na concessionária local) ou, não havendo obrigatoriedade de aprovação de projeto, encaminhar Parecer de Viabilidade Técnica da concessionária local com a informação de disponibilidade de atendimento (rede de energia elétrica / iluminação pública).

- **Projetos de pavimentação asfáltica, calçadas, drenagem e serviços complementares.**

- ✓ Apresentar o projeto de pavimentação asfáltica com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões e outros quantitativos específicos, com detalhamento do tipo de pavimentação adotado (leve, médio, pesado), bem como as espessuras das diversas camadas, tipo de revestimento, etc.;

- ✓ Apresentar o projeto de drenagem com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões, diâmetros, extensões de linhas, captações e outros quantitativos específicos;
- ✓ Detalhar claramente as ruas onde serão executadas guias, sarjetas e sarjetões, contendo as medidas lineares e quadros de totalização;
- ✓ Para a execução da calçada deverá ser observada a necessidade de incluir a regularização do terreno, apiloamento, lastro de brita ou concreto, junta de dilatação em madeira ou corte do piso de concreto, com maquinário específico, sendo 7,0 cm a espessura mínima admitida para o concreto – Caso haja a opção por lastro de pedra britada o mínimo aceitável para a espessura é de 5cm;
- ✓ Nas travessias, os rebaixamentos das calçadas devem ser sinalizados com piso tátil de alerta, conforme definido na ABNT NBR 9050;
- ✓ A espessura da capa asfáltica admitida é de 3cm de CBUQ. Em projetos que preveem espessura maior anexar justificativa técnica para avaliação da área técnica;
- ✓ O pavimento asfáltico poderá ser reforçado e admitido à utilização da subcapa de Binder em faixas de veículos pesados e em áreas de parada de ônibus, desde que seja comprovada a necessidade através de uma justificativa técnica;
- ✓ A prefeitura deverá incluir no projeto de pavimentação asfáltica a sinalização vertical e horizontal, conforme normas vigentes;
- ✓ Não será aceita a execução da obra de pavimentação asfáltica através da modalidade de administração direta (serviços executados pela própria administração Municipal);
- ✓ Sempre atender as regras de acessibilidade, ABNT e o Código Nacional de Trânsito e;
- ✓ A obra de pavimentação asfáltica somente será aceita como concluída após a realização e comprovação de execução das obras referentes à sinalização viária e acessibilidade.

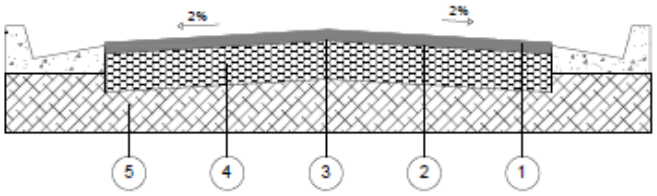

CAMADA	DENOMINAÇÃO
1	CAPA DE ROLAMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (C.A.U.Q) NA ESPESSURA DE 3 cm ACABADA, FAIXA C DO DER - SP.
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE COM CM - 30, A RAZÃO DE 1,2 l/m²
4	BASE DE BRITA, NA ESPESSURA DE 15 cm ACABADA.
5	MELHORIA DO SUBLEITO, COMPACTADO A NO MÍNIMO 100% DO P.N.

OBSERVAÇÕES:

- CBR para base: 70%
- CBR para subleito: 12%
- A compactação do subleito deverá ser observada através de ensaios em uma camada mínima de 15cm.
- Após a conclusão dos serviços de terraplenagem, deverão ser executados os ensaios necessários para a determinação da secção final do pavimento.

➢ **Projetos de recapeamento asfáltico.**

✓ Apresentar o projeto das vias, possibilitando a aferição da metragem quadrada a ser beneficiada, onde constem todas as vias a serem recapeadas, incluindo os comprimentos e largura das mesmas, quadro de áreas, bem como o tipo de tratamento que se pretende executar.

✓ A espessura da capa asfáltica admitida é de 3 cm de CBUQ, em projetos que preveem espessura maior, anexar justificativa técnica para avaliação;

✓ O recapeamento asfáltico poderá ser reforçado, e admitida a utilização da subcapa de Binder em faixas de veículos pesados, em áreas de parada de ônibus, desde que seja comprovada a necessidade através de uma justificativa técnica;

✓ Salientamos a obrigatoriedade de execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical em obras de recapeamento asfáltico, conforme Código Nacional de Trânsito;

✓ Não será aceito o serviço de "tapa-buraco";

✓ Não será aceita a execução da obra de recapeamento asfáltico através da modalidade de administração direta (serviços executados pela própria administração Municipal);

✓ Sempre atender as regras de acessibilidade, ABNT e o Código Nacional de Trânsito e;

✓ A obra de recapeamento asfáltico somente será aceita como concluída após a realização e comprovação de execução das obras referentes à sinalização viária e acessibilidade.

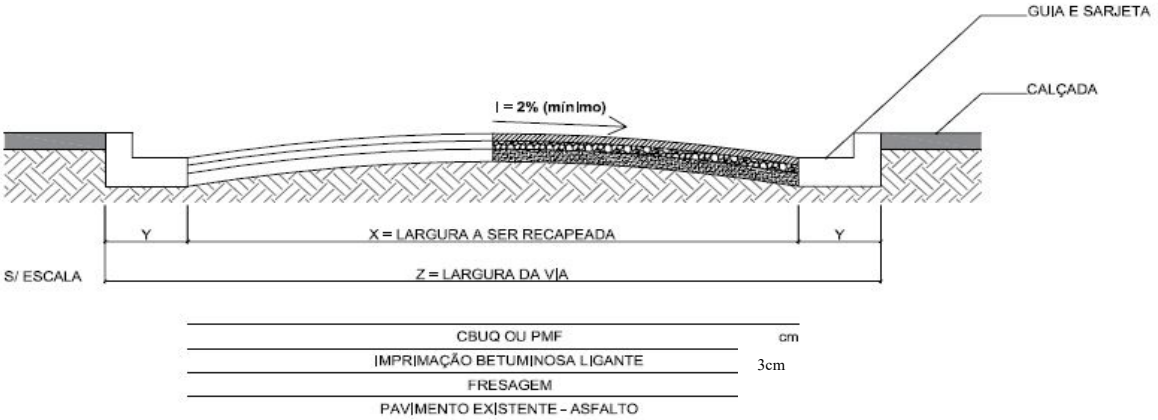

- **Projetos de muro de arrimo.**

O projeto de muro de arrimo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares de forma a assegurar a viabilidade técnica do projeto.

Salientamos que somente serão considerados muros de arrimo, muros com altura igual ou superior a 1,20m.

O responsável técnico designado pelo (a) prefeito (a) deverá entrar em contato com o Escritório Regional da CDHU do qual a Prefeitura pertence para que seja obtida a tipologia do muro de arrimo adequada para o local.

Deve ainda apresentar para avaliação os seguintes documentos:

- ✓ Relatório de sondagem;
- ✓ Composição detalhada de custos;
- ✓ Memória do cálculo estrutural elaborada por engenheiro calculista;
- ✓ Cópia da ART, referente à sondagem, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito (a) municipal;
- ✓ Cópia da ART, referente ao projeto de muro de arrimo e serviços complementares, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito (a) municipal e;
- ✓ Cópia da ART, referente ao cálculo estrutural de muro de arrimo, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito (a) municipal e/ou engenheiro calculista.

- **Projetos de paisagismo.**

- ✓ O projeto de paisagismo poderá ser simplificado ou estar contido no projeto de arquitetura/engenharia, desde que o responsável técnico especifique, por meio de legendas e quadros específicos, as espécies, quantidades e altura das vegetações.
- ✓ Caso conste no projeto remoção de árvores, apresentar:
  - o Legislação municipal referente à remoção de árvores e demais tipos de vegetação;
  - o Autorização fornecida por órgão competente e;
  - o Memorial descritivo da retirada e do remanejamento (replantio) das árvores do local.
  - o Caso conste no projeto remoção de árvores sem replantio, apresentar:
  - o Relatórios quantificando o número de árvores a serem derrubadas;

- Relatórios técnicos justificando a derrubada e a não possibilidade de aproveitamento das árvores nos projetos paisagísticos e;
- Legislação e autorização dos órgãos públicos competentes.

➢ **Projetos de playgrounds, quadras de esportes, equipamentos esportivos e de lazer.**

Todo e qualquer equipamento deverá estar especificado e locado na planta de implantação, (quantificado e identificado em projeto).

Dar especial atenção ao detalhamento de projetos de quiosques, churrasqueiras, bebedouros, quadras (bem como seu piso, pintura especial para a demarcação da quadra, fechamento e iluminação), banheiros, bancos com projetos especiais, brinquedos fora da especificação de mercado, etc. Os detalhamentos dos projetos deverão possibilitar a análise dos materiais e quantidades necessárias à sua perfeita execução.

O playground deverá atender as normas de segurança da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14350-1, que estabelece requisitos mínimos de segurança que visam evitar os perigos apresentados por equipamentos para brincar, projetados para instalação permanente ao ar livre.

5. Planta do Município

Apresentar planta do Município com a localização do bairro ou conjunto habitacional, alvo da intervenção através de traçados e legendas. No caso de obras localizadas em distrito municipal, indicar a interligação com o município.

6. Planta do bairro ou do conjunto habitacional

Apresentar planta do bairro ou conjunto habitacional indicando a área de intervenção através de traçados e legendas.

7. Memorial Descritivo **(modelo 16)**

Apresentar nos memoriais descritivos as soluções técnicas adotadas, as informações e especificações de materiais e execução dos serviços da obra objeto do convênio, bem como esclarecer todo e qualquer detalhe omisso ou cuja especificação em projeto não seja suficiente para sustentar a análise da composição de custos.

- ✓ Detalhar as normas e etapas construtivas que irão orientar a execução das obras;
- ✓ Informar o regime de execução da obra;
- ✓ Declarar o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº. 5.296/2014, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudanças de destinação de uso para estes fins e;

- ✓ É importante constar no Memorial Descritivo, que os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida pela municipalidade, retratam a necessidade do objeto apresentado.

8. Memória de cálculo **(modelo 17)**

Deverá ser apresentada a memória de cálculo do projeto, com a descrição em detalhes dos cálculos efetuados que resultaram na planilha orçamentária – inclusive composições.

9. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica

Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica definitiva e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida, para todos os projetos pleiteados, sempre observando o que determina o Decreto Federal nº 5.296 de dezembro de 2004 (acessibilidade), acerca de aprovação e obras cuja destinação seja pública ou coletiva, com a clara descrição da obra.

Atividades Técnicas que deverão ser constar na ART/RRT:

- ✓ Projeto;
- ✓ Orçamento e;
- ✓ Fiscalização da obra.

O quantitativo para as atividades técnicas mencionadas, deverão estar de acordo com a área de total de intervenção do projeto.

Deverá constar no item *"6-Declarações"* na ART e/ou no item *"3.1.3–Declaração de Acessibilidade"* na RRT, que o projeto atende às exigências do decreto no tocante às regras de acessibilidade.

Caso o responsável técnico designado pelo prefeito através de portaria não seja o responsável pela elaboração do projeto, o engenheiro e/ou arquiteto responsável por essa atividade deverá somente emitir e recolher a ART/RRT referente a atividade técnica "Projeto".

10. Relação de vias e/ou lotes beneficiados com a execução das obras – Somente para obras de infraestrutura urbana **(modelo 18)**

Apresentar a relação de vias e/ou lotes que serão beneficiados com a execução da obra. Deverá ser informada qual obra que será executada em cada via/lote, com as dimensões em metros lineares, metros quadrados, etc., por tipo de obra.

3.3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Observar cuidadosamente as orientações anteriores, visando a celeridade e transparência na análise de projetos, materiais, especificações, quantificações e custos;
- ✓ Não utilizar códigos de quaisquer outras tabelas ou fontes, que não aqueles já indicados;
- ✓ Informar o número do boletim CDHU /SINAPI utilizados;
- ✓ Deverá ser adotado o BDI de **até 25%** nos valores dos referidos boletins;

- ✓ Os projetos deverão atender as regras de acessibilidade, conforme normas da ABNT e constar na ART / RRT;
- ✓ Não apresentar valores cuja unidade seja "verba". Todos os itens devem ser identificados, individualmente;
- ✓ Os custos do projeto, dos serviços de topografia e sondagem são de responsabilidade da prefeitura e não poderão ser incluídos na planilha orçamentária;
- ✓ O Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação e lavratura do competente termo de aditamento, vedados o repasse de novos recursos por parte da Secretaria ou a modificação do objeto do convênio inicialmente previsto;

***** *A não observância pela PREFEITURA implicará na rescisão do Convênio e devolução dos recursos repassados devidamente corrigidos.*

- ✓ Não será aceita a execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica através da modalidade de administração direta e serviços de "tapa buracos";
- ✓ Em caso de administração direta, não serão aceitos - em hipótese alguma – custos em cima da mão de obra de funcionários da P.M., combustíveis em geral, materiais existentes em estoque, peças de maquinários e hora-máquina da prefeitura no cálculo ou comprovação de gastos no objeto do convênio, etc.;
- ✓ Não serão aceitos regimes mistos de execução de obra;
- ✓ Todos os documentos apresentados, administrativos e técnicos, deverão estar coerentes entre si (informações, metragem, valores, local da obra, etc.).

4.
LIBERAÇÃO DE RECURSOS (em revisão)

5.
PRESTAÇÃO DE CONTAS (em revisão)

Modelo 1

OFÍCIO / JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Município de , em de de .

OFÍCIO / JUSTIFICATIVA nº /.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência a DEMANDA N.º , relativa à execução de Equipamento Social / Infraestrutura Urbana - - que irá atender a população moradora do Conjunto Habitacional , implantado pela (CDHU, COHAB), a ser viabilizada através do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Justificamos a necessidade da obra .

Modelo 2

DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PROMOTOR *OU* BAIRRO DEGRADADO

p/ Conjuntos habitacionais promovidos pela CDHU, PM, COHAB

DECLARO que as obras de infraestrutura/equipamento social têm por finalidade promover "melhorias" ao Conjunto Habitacional , desenvolvido pela (Exemplo: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, Prefeitura, COHAB), objeto do Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para fins de convênio e repasse de recursos, destinado à **população de baixa renda residente**, de aproximadamente famílias.

OU

p/ Bairros degradados:

DECLARO, que as obras de infraestrutura/equipamento social têm por finalidade promover "melhorias" no Bairro , objeto do Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para fins de convênio e repasse de recursos**.**

O Município promove ações no referido bairro caracterizado de Baixa Renda objetivando o atendimento à população residente de aproximadamente famílias.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 3

DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		**EXERCÍCIO 2023**	
I – PREFEITURA			
01-PREFEITURA:		02-CNPJ:	
		03-E-MAIL:	
		04–TELEFONE:	
05-ENDEREÇO PREFEITURA:			
06-CEP:	07-BAIRRO:	08–POPULAÇÃO População Estimada - IBGE (2021):	
09-REGIÃO DE GOVERNO:		10-REGIÃO ADMINISTRATIVA:	11- Código IBGE:
II – PREFEITO (A)			

12-NOME COMPLETO DO(A) PREFEITO (A):			13- DATA DA POSSE:
14- E-MAIL:		15-TELEFONE CELULAR:	
16-CPF:	17-R.G.:	18-EXPEDIÇÃO/DATA:	19-ÓRGÃO EXPEDIDOR:
III – GESTOR (A) DO CONVÊNIO			
20-NOME COMPLETO DO(A) GESTOR (A):			21-CPF n.º:
22- CARGO:			
23-TELEFONE:		24-E-MAIL:	
IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO (A)			
25-NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):			26-CREA / CAU n.º:
27- TELEFONE:		28- E-MAIL:	

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 4

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

DECLARO para os devidos fins, sob penas da lei, que esse município assegurou os recursos no valor de R$ (valor da contrapartida municipal *) necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da reserva de recursos orçamentários, conforme elemento econômico nº (informar o número), em conformidade ao disposto no artigo 116, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)

(NOME)
Prefeito Municipal de

* Verificar a contrapartida a ser aplicada sob o valor total do objeto:

I	Municípios com até 10.000 habitantes	5% (cinco por cento)
II	Municípios com 10.001 até 25.000 habitantes	10% (dez por cento)
III	Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes	15% (quinze por cento)

Modelo 5

IV	Municípios com mais de 50.000 habitantes	20% (vinte por cento).

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA VINCULADA AO CONVÊNIO

Prezados Senhores:

Informo a abertura de conta corrente exclusiva relativa ao objeto do convênio:

BANCO:	Banco do Brasil
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

AGÊNCIA N.º:	
CONTA N.º:	

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 6

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE MATRÍCULA

DECLARO, sob penas da lei, para fins de assinatura de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do Programa Especial de Melhorias - PEM, que a matrícula nº , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de /SP, refere-se ao Conjunto Habitacional denominado , localizado neste Município, sendo certo que o objeto a ser firmado será executado sobre o imóvel indicado na matrícula apresentada.

OU

DECLARO, sob penas da lei, para fins de assinatura de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do Programa Especial de Melhorias - PEM, que as matrículas nº e n.º , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de /SP, referem-se respectivamente ao Conjunto Habitacional e da área onde será executado a intervenção física, localizado neste Município, sendo certo que o objeto a ser firmado será executado sobre o imóvel indicado na matrícula, de propriedade e/ou disponibilidade da prefeitura.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 7

PORTARIA COM A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA N.°

, Prefeito Municipal de usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. , CPF n.º , que ocupa o cargo de e o Sr. , engenheiro/arquiteto devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº , para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser

firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 8

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DETALHADO DO LOCAL DA OBRA

MUNICÍPIO:
OBRA:
LOCAL: Conjunto Habitacional

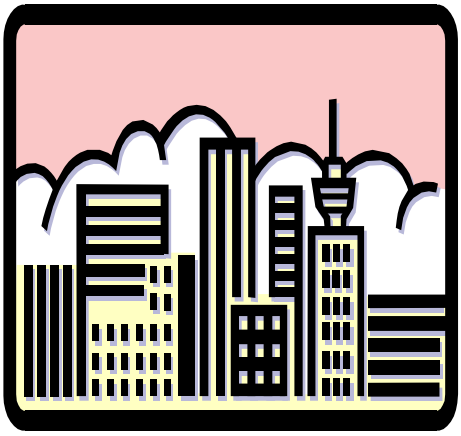

Foto colorida - Local e data

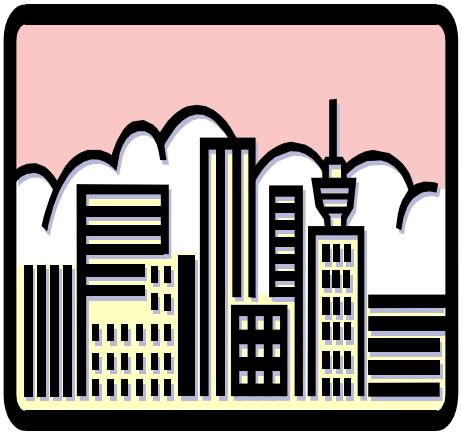

Foto colorida - Local e data

(ASSINATURA)
Eng. / Arq. (NOME)
Responsável Técnico
CREA nº. / CAU n.º

De acordo.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Obs.: Encaminhar relatório fotográfico colorido e datado.

Modelo 9

PLANO DE OCUPAÇÃO E USO

MUNICÍPIO:

OBRA:

LOCAL: Conjunto Habitacional

Exemplo

O Conjunto Habitacional (nome) foi implantado pela (Ex. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU / Prefeitura/ COHAB) e é composto por unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda – aproximadamente famílias, com renda mensal compreendida entre 1 e 3 salários mínimos.

O entorno do núcleo habitacional em referência carece de melhorias, justificando assim a construção da (ex. praça, centro comunitário), propiciando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, além de qualificar toda a área instalada.

Principais Objetivos:

- ✓ Qualificação de local em área urbana consolidada;
- ✓ Implantação de sistema de equipamento social visando realizar a efetivação e universalização de direitos sociais, compreendidos como direito do cidadão e dever do Estado;
- ✓ Mitigação das desigualdades sócio espaciais e;
- ✓ Implantação de equipamentos de lazer em áreas próximas de habitações de interesse social.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 10

DECLARAÇÃO DE NÃO INÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARO, para os devidos fins, sob penas da lei, que as obras de , a serem executadas através do Programa Especial de Melhorias – PEM, no Conjunto Habitacional , neste município, **não tiveram sua execução iniciada**, em observância aos termos do artigo 56 da Lei n.º 6.544/89

Município de , em de de 2023.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

Modelo 11

PLANO DE TRABALHO – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM
CONVÊNIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX
(De acordo com o Decreto Estadual n° 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO
Representantes Legais

Convenente
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal
Nome: Marcelo Cardinale Branco
Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CPF: 133.606.928-70
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Conveniado
Prefeitura Municipal de xxx
CNPJ: xxx

Representante Legal
Nome: xxx
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: xxx
Telefone: xxx
E-mail: xxx

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à Prefeitura Municipal de xxx para implantação de obras de ***"infraestrutura urbana" (descrição completa da obra)*** a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O Conjunto Habitacional xxx, construído pela (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, PM, COHAB), composto de xxx unidades habitacionais formado por ( ) prédios ou ( ) casas, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente xxx famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos.
Obs.: As ruas do conjunto e seu entorno acham-se em estado precário para circulação de pedestres e veículos, necessitando de intervenções físicas pela Prefeitura, a fim de permitir aos seus moradores melhores condições de acesso, mobilidade diária e segurança. (*Exemplo para obras de "pavimentação" e "recapeamento asfáltico")*

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Execução de obras de (pavimentação e/ou recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional xxx, cuja execução se dará em conformidade ao projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Conjunto Habitacional xxx, além de qualificar e agregar alto valor a toda a área instalada que compõe o conjunto habitacional, como por exemplo:

- Requalificar o espaço onde se encontra o conjunto instalado;
- Propiciar maior segurança às pessoas;
- Melhorar a mobilidade de todos que ali transitam;
- Evitar acidentes envolvendo pedestres e veículos, e outros...

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As xxx (xxx) famílias de baixa renda moradoras do Conjunto Habitacional xxx.

VII – METAS

1. Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada, valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

VIII - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela Prefeitura Municipal de xxx, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "cronograma físico-financeiro".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R$ xxx (xxx), apurado conforme planilha orçamentária anexa.
REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº xxx (BDI xxx%), assim distribuídos:

1. Estado SDUH: R$ xxx (xxx)
2. Contrapartida Município: R$ xxx (xxx)

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – **"ANEXO I".**

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ..... 3 (três) meses.
- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO ..... 6 (seis) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ..... 3 (três) meses.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado pela Convenente se dará em "**parcela única**" mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/2021.
Obs.: A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A. agência n.º xxx, conta nº xxx.

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – **"ANEXO II".**

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado mediante repasse da SDUH, bem como da Prefeitura conveniada quando houver contrapartida, conforme descrito no campo "IX" deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico "Engenheiro e/ou Arquiteto" e "Gestor do convênio"), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A ser promovido pelo CONVENENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado. Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final. Por exemplo:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;
- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX– PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do programa PEM – item "5", bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II** e;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**.

xxx, em xxx de xxx de xxx.

Prefeito: xxx (nome/assinatura)
CPF n.º xxx

Responsável pelo convênio - PM: xxx (nome/assinatura)
CPF n.º xxx
Cargo xxx

Responsável técnico - PM: xxx (nome/assinatura)
CREA / CAU n.º

Modelo 12

PLANO DE TRABALHO – EQUIPAMENTO SOCIAL

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM
CONVÊNIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX
(De acordo com o Decreto Estadual n° 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO

Representantes Legais

Convenente
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal
Nome: Marcelo Cardinale Branco
Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
CPF: 133.606.928-70
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Conveniado
Prefeitura Municipal de xxx
CNPJ: xxx

Representante Legal
Nome: xxx
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: xxx
Telefone: xxx
E-mail: xxx

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à Prefeitura Municipal de xxx para ***implantação de "equipamento social"*** - ***(descrição completa da obra)*** a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº. 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

Conjunto Habitacional xxx construído pela (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, PM, COHAB), composto de xxx unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente xxx famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos.
Obs.: Inexistência de qualquer equipamento social equivalente disponível para o referido conjunto habitacional.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Implantação de xxx em imóvel disponibilizado pelo Município, com área de intervenção de xxxm², cuja execução se dará em conformidade aos projetos básicos e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO(S) GERAL E ESPECÍFICOS

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Conjunto Habitacional xxx e qualificar toda a área instalada, criando um local/espaço que propicie, estimule e fortaleça o convívio social entre os moradores, como por exemplo:

- Criar um espaço de recreação para as crianças;
- Estimular as pessoas a se exercitarem;
- Possibilitar o descanso e a troca do conhecimento pelas conversas que se darão;
- Criar uma identificação à comunidade local
- Outros.

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As xxx (xxx) famílias de baixa renda moradoras do Conjunto Habitacional xxx.

VII – METAS

2. Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

VIII - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela Prefeitura Municipal de xxx, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "cronograma físico-financeiro".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R$xxx (xxx), apurados conforme planilha orçamentária anexa.
REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº xxx (BDI xxx%), assim distribuídos:

3. Estado SDUH: R$xxx (xxx).
4. Contrapartida Município: R$xxx (xxx).

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

18 (dezoito) meses com início a partir da data de assinatura do convênio

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – **"ANEXO I".**

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ..... 3 (três) meses.
- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO ..... 12 (doze) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ..... 3 (três) meses.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado pela Convenente se dará em "**parcela única**" mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/2021.
Obs.: *A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A., agência n.º xxx, conta nº xxx.*

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – **"ANEXO II".**

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado mediante repasse pela SDUH, bem como da Prefeitura conveniada quando houver contrapartida, conforme descrito no campo "IX" deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico "Engenheiro e/ou Arquiteto" e "Gestor do convênio"), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A ser promovido pelo CONVENENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado. Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria (CONVENENTE), a sua formaliza-

ção e execução, até o encerramento final, contemplando por exemplo:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;
- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX – PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa PEM – item "5", bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI – ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II** e;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**.

xxx, em xxx de xxx de xxx.

Prefeito: xxx (nome/assinatura)
CPF n.º xxx

Responsável pelo convênio - PM: xxx (nome/assinatura)
CPF n.º xxx
Cargo xxx

Responsável técnico - PM: xxx (nome/assinatura)
CREA / CAU n.º

Modelo 13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

MUNICÍPIO:

OBRA:

LOCAL: Conjunto Habitacional

REGIME DE EXECUÇÃO:

FONTE DE PESQUISA: Boletim CDHU n.º - com desoneração (utilizar a última versão)

BDI ADOTADO: (BDI admitido de até 25%)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I								
N.	**CÓDIGO CDHU / SINAPI**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MATERIAL**	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**VALOR TOTAL**
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
							TOTAL s/ BDI	**R$**
							BDI (%)	**R$**
							TOTAL c/ BDI	**R$**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
Eng. / Arq. (NOME)
Responsável Técnico
CREA nº. / CAU n.º

De acordo.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – INFRAESTRUTURA URBANA – ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (ANEXO II)

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM

PREFEITURA: xxx	Regime de execução: empreitada global	Boletim CDHU: xxx	BDI: xxx
OBRA: Infraestrutura Urbana - xxx	Data de previsão de início da obra: xxx		
LOCAL: Conjunto Habitacional xxx	Data de previsão de término da obra: xxx		
Prazo do convênio: 12 (doze) meses			

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

ITEM	ETAPAS / FASES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 10	11	12
1	Procedimento Licitatório												
2	Execução da Obra - Distribuição (%) mês				16,67% R$ 0,00	33,33% R$ 0,00	50,00% R$ 0,00	66,66% R$ 0,00	83,33% R$ 0,00	100,00% R$ -			
3	Liberação recursos SH - Parcela única				R$ -								
4	Prestação de Contas PM (90 dias após a conclusão da obra)												

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

N.º	SERVIÇOS	1ª ETAPA DE OBRA	2ª ETAPA DE OBRA	TOTAL 180 DIAS DE EXECUÇÃO DE OBRA
1		R$ - 50,00%	R$ - 50,00%	R$ - 100,00%
2		R$ - 50,00%	R$ - 50,00%	R$ - 100,00%
3		R$ - 50,00%	R$ - 50,00%	R$ - 100,00%
4		R$ - 50,00%	R$ - 50,00%	R$ - 100,00%
	TOTAL POR ETAPA sem BDI	R$ -	R$ -	
	BDI 25,00%	R$ -	R$ -	
	TOTAL POR ETAPA com BDI	R$ -	R$ -	
	% DE OBRA	50%	50%	

Valor Total da obra sem BDI	R$ -
BDI 25,00%	R$ -
VALOR TOTAL DA OBRA com BDI	R$ -

RECURSO ESTADUAL/SH:	R$ -
CONTRAPARTIDA MÍNIMA OBRIGATÓRIA:	R$ -
CONTRAPARTIDA PM:	R$ -

Município de xxx

Eng. xxx
Responsável Técnico
CREA nº xxx
De acordo,

xxx
Prefeito Municipal de xxx

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – EQUIPAMENTO SOCIAL – ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (ANEXO II)

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM

PREFEITURA: XXX	Regime de execução: empreitada global	Boletim CDHU: XXX	BDI: XXX %
OBRA: Equipamento Social - XXX	Data de previsão para inicício da obra: a partir da emissão da OIS		
LOCAL: Conjunto Habitacional XXXX	Data de previsão de término da obra: 12 meses após a emissão da OIS		
Prazo total do convênio: 18 (dezoito) meses			

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

ITEM	ETAPAS / FASES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 16	17	18
1	Procedimento Licitatório																		
2	Execução da Obra - Distribuição (%) mês				8,33% R$ -	16,67% R$ -	25,00% R$ -	33,33% R$ -	41,67% R$ -	50,00% R$ -	58,33% R$ -	66,67% R$ -	75,00% R$ -	83,33% R$ -	91,67% R$ -	100,00% R$ -			
3	Liberação recursos SH - Parcela única				R$ -														
4	Prestação de Contas PM (90 dias após a conclusão da obra)																		

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

N.º	SERVIÇOS	1ª ETAPA DE OBRA	2ª ETAPA DE OBRA	3ª ETAPA DE OBRA	TOTAL 12 MESES DE EXECUÇÃO DE OBRA
1	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
2	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
3	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
4	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
5	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
6	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
7	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
8	xxx	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!	R$ - #DIV/0!
	TOTAL POR ETAPA sem BDI	R$ -	R$ -	R$ -	
	BDI xx%	R$ -	R$ -	R$ -	
	TOTAL POR ETAPA com BDI	R$ -	R$ -	R$ -	
	% VALOR	33,33%	33,34%	33,33%	

Valor Total da obra sem BDI	R$	-
BDI xx%	R$	-
VALOR TOTAL com BDI	R$	-

RECURSO ESTADUAL/SH:	R$	-
CONTRAPARTIDA MÍNIMA OBRIGATÓRIA:	R$	-
CONTRAPARTIDA PM:	R$	-

Município de xxx, em xxx de xxx de 20xx.

Eng. xxx
Responsável Técnico
CREA n º xxx

De acordo,
xxx
Prefeito Municipal de xxx

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO:
OBRA:
LOCAL: Conjunto Habitacional
REGIME DE EXECUÇÃO:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços do objeto em questão.
Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas vigentes.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon
As placas de obra e apoio deverão ter suas medidas, cores e proporções conforme padronização do Governo do Estado de São Paulo, estabelecidas no Manual de Comunicação Visual da Secretaria de Comunicações do Estado de São Paulo, conforme disponibilizado no site http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual.
O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30x20mm, estrutura de fixação da placa em metalon pintado.
Serão fixadas nos locais onde os serviços serão executados durante o período de vigência do convênio nas dimensões de 4,00m x 1,50m = 6,00 m².

2. FUNDAÇÕES:

Brocas....

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
Eng. / Arq. (NOME)
Responsável Técnico
CREA nº. / CAU n.º

De acordo.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

MEMÓRIA DE CÁLCULO (INCLUSIVE COMPOSIÇÕES E ORÇAMENTOS)

MUNICÍPIO:
OBRA:
LOCAL: Conjunto Habitacional
REGIME DE EXECUÇÃO:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2. FUNDAÇÕES:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
Eng. / Arq. (NOME)
Responsável Técnico
CREA nº. / CAU n.º

De acordo.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de

RELAÇÃO DE VIAS E/OU LOTES BENEFICIADOS COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS

MUNICÍPIO:

OBRA:

LOCAL: Conjunto Habitacional

EXEMPLOS:

Recapeamento asfáltico					
Endereço	Compr.	Largura	Curvas/interseções	Área total	Trecho
			TOTAL	m²	

Sinalização viária horizontal		
Endereço	Área	Local de implantação / trecho
TOTAL		

Sinalização viária vertical		
Endereço	Und.	Local de implantação / trecho
TOTAL		

Acessibilidade - rampas		
Endereço	Und.	Local de implantação / trecho
TOTAL		

Município de , em de de .

(ASSINATURA)
Eng. / Arq. (NOME)
Responsável Técnico
CREA nº. / CAU n.º

De acordo.

(ASSINATURA)
(NOME)
Prefeito Municipal de